PORTARIA Nº 111/2014

Torna público manutenção do vínculo empregatício, bem como o período de licença maternidade de servidora contratada.

NELSON DALLABRIDA, Prefeito Municipal em Exercício de Nova Ramada, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, em consonância com a legislação pertinente ao assunto, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.282, de 10 de Julho de 2014, que autoriza a prorrogação do contrato da servidora **Bruna Schmith Kocourek Bandeira** – Médica Contratada Torna Pública a manutenção do vínculo empregatício da mesma durante o período da licença maternidade, bem como até a data de 02 de Novembro de 2014, prazo este necessário para complementar os 05 (cinco) meses da estabilidade provisória, a contar da data do parto da servidora.

Desta forma, o período da Licença Maternidade comunicado através da Portaria nº 95/2014, é de 02/06/2014 à 29/09/2014 (120 dias).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 14 de Julho de 2014.

Nelson Dallabrida
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

Róges Adorian
Secretário Municipal de Administração